



# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVAS:

O atual estágio de penúria que atravessa o INSS, órgão que tem a responsabilidade de cuidar, a nível nacional, da Saúde e da Previdência Social, precisa da atenção e do envolvimento de todo cidadão que tem uma preocupação com o nosso povo.

Esta iniciativa, que tenho a certeza, será apoiada pela unanimidade dos seus pares, se distina a fazer exigência legal, (quitação do INSS e ISS), por ocasião do pedido de Auto de Conclusão de Obras (Habitá-se).

Isto não vem ocorrendo o que posterga a arrecadação dos Tributos "Sine Dic", pelo fato de que a exigência tem que ser cumprido, atualmente, por ocasião do registro da escritura.

As pessoas que constroem e não se sentem obrigadas a averbar a construção, (casas de construções domiciliares), adiam o pagamento dos encargos até que se apresente o momento oportuno, o que não vem de encontro às necessidades dos órgãos públicos, que precisam recolher nas datas certas, para poder desenvolver suas atividades.

A finalidade deste Projeto de Lei, é colaborar com o INSS, no sentido de exigir o cumprimento da obrugação fiscal, no momento da ocorrência do fato, ou seja, no término da construção.

Esta Casa, cumprimento o seu compromisso com a Sociedade como um todo, tem o dever de apoiar este Projeto, colaborando, dessa forma, com o crescimento da arrecadação do INSS e da Municipalidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 17 de março de 1997

  
DOMINGOS DISSEI  
Vereador

